

ATA DA 28a. SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,  
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO  
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,  
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu-  
nha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen.  
Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e  
Gen. Edgar do Amaral, Ministro convocado.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro General Castello  
Branco, Presidente, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 4 de maio :

Nº 25.776 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama-  
ral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompo -  
wsky.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da  
1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Jus-  
tiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e  
Djalma Teixeira Alves de Oliveira, soldado do re-  
ferido Regimento, absolvido do crime previsto no  
art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal re-  
solveu dar provimento à apelação do M.P. para con-  
denar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso  
no art. 159 do C.P.M., contra o voto do Sr. Minis-  
tro Gen. Alencar Araripe, que confirmava a sen-  
tença.-

Nº 25.799 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do  
Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-  
powsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da  
4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 11º  
Regimento de Infantaria e Dirceu Domingues Vieira,  
soldado do referido Regimento, absolvido do crime  
previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O  
Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.

(Cont. da ata da 28a. ses. em 9/5/1955)

P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que confirmava a sentença.-

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

- Nº 25.949 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: João Ephigenio Silva, soldado do 8º Grupo de Art. de Costa Motorizado, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.-
- Nº 25.766 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Milton de Oliveira, soldado do 1º Batalhão de Engenharia (Batalhão Vilagrã Cabrita), condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia (Batalhão Vilagrã Cabrita).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
- Nº 25.921 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Antonio Simão de Souza, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.812 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Adão Avila da Rosa, soldado do 9º Regimento de Infantaria, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 163, c/c o art. 166 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-

(Cont. da ata da 23a. ses. em 9/5/1955)

- Nº 25.867 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Jorge Geronimo da Silva, soldado do 3º Grupo de Artilharia a Cavalo-75, condenado a vinte meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia a Cavalo-75.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 15 meses e 1 dia de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Brig. Armando Trompowsky, que condenavam o acusado a 17 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
- Nº 25.942 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Ivan Dias Coelho, soldado, servindo no 2º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar do Amaral, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe, que confirmavam a sentença.-
- Nº 25.969 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Helio Fontes, soldado, servindo no Destacamento da Base Aérea de Florianópolis, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Destacamento da Base Aérea de Florianópolis.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.915 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Adão Alves Corrêa, S2-G.MR- 51-40-02-308, servindo no 1º Esquadrão do 10º Grupo de Aviação, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de S. Paulo.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Góes Monteiro e Dr. Murgel de Rezende, que condenavam o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.-
- Nº 25.811 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Neri Paulo da Rosa, soldado da Base Aérea de Florianópolis, condenado a quatro meses de

(Cont. da ata da 28a. ses. em 9/5/1955)

prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Florianópolis.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para absolver o acusado.- Decisão unânime.-

- Nº 25.890 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Ari Beltrão Pires, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.793 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José dos Santos Conceição, soldado do Regimento Floriano, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.865 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Maria Pires, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.899 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Jorge dos Santos, soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.770 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Caçadores e Severino de Lima Torres, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.068 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. R.M. e Milton Silva, 3º sargento da

(Cont. da ata da 28a. ses. em 9/5/1955)

5a. Cia. de Fronteiras, absolvido do crime previsto no art. 182 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 25.813 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria e Heitor Prestes do Amaraal, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.759 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Sergio dos Prazeres, soldado do Regimento Ipiranga (6º R.I.), condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. e na forma do art. 42, do referido Código.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Ipiranga (6º R.I.).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.993 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradý.- Apelante: Diogenes José Ribeiro, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Gen. Alencar Araripe, que absolviam o acusado.-
- Nº 26.023 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Rui Brasil da Silva Ribeiro, soldado do 15º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.008 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Luiz Venancio, soldado do 6º Regimento de Infantaria, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Alencar Araripe, Dr. Bocayuva Cunha e Dr. Murgel de Rezende, que condenavam o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-

(Cont. da atada 28a. ses. em 9/5/1955)

Nº 26.066 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Jurandir Araujo Couto, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-

Nº 25.986 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Ayrton da Silveira Nobrega, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-

Nº 26.014 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Nelson de Jesus Belzega, soldado da Base Aérea de S. Paulo, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de S. Paulo.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-

Nº 25.864 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M. e José Rosa de Oliveira, soldado do Regimento Sampaio, condenado a dois meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio e José Rosa de Oliveira, soldado do referido Regimento, condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.-

Nº 25.830 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Nemezio da Costa Macedo, soldado do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-

(Cont.da ata da 28a. ses. em 9/5/1955)

- Nº 26.042 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Otavio Côrtes, F.N. nº 54.1002.6, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 26.029 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Djalma Xavier, soldado do Depósito Central de Material Bélico, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Depósito Central de Material Bélico.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.-
- Nº 26.030 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Joel Mattos da Silva, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 25.860 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Ilton José da Silva, soldado do 1º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.052 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Antonio Moreira Garcia, 3º sargento músico, do Regimento Sampaio, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.-
- Nº 24.629 - (Agravo) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Agravantes: Eny dos Santos Philomena, Moisés Martinho Rodrigues, Auri dos Santos, Milton Martins de Melo, Ataíde Pereira Barros, Sebastião Rodrigues, Adriano Magalhães Freire e Joaquim Almeida.- Agravado: O despacho do Exmo. Sr. Ministro

(Cont. da ata da 28a. ses. em 9/5/1955)

Relator.- O Tribunal resolveu negar provimento ao agravo, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que reformava o despacho agravando para receber os embargos para discussão.- O Sr. Ministro Relator, de acôrdo com o parágrafo único do art. 318 do C.J.M., não votou.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady, não tomou parte no julgamento.-

Nº 26.039 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. R.M., José Dantas de Mendonça, 1º tenente I.E., absolvido dos crimes previstos nos arts. 243 e 229 do C.P.M. e os civis José Malazan Fuganti e Almerindo Fuganti, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 207 e 243 c/c o art. 33, também do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu, pelo voto de desempate, negar provimento à apelação do M.P. para confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Alencar Araripe, Dr. Vaz de Mello, Gen. Edgar do Amaral e Alnte. Pinto de Lima, que confirmavam a sentença, de acôrdo com o art. 94, § único do C.P.M., declarando o réu irresponsável em face das decisões anteriores do Tribunal, aplicando a medida de segurança.-

\*\*\*\*\*

Em seguida, o Tribunal por aclamação, resolveu aprovar a indicação do Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, no sentido de ser consignado em ata votos de pesar pelo falecimento do Ministro aposentado do S. T. Federal - Dr. Ataulfo Napole de Paiva, uma das figuras mais brilhantes que passaram pela nossa magistratura. Além de insigne jurista, foi S. Excia. um dos que mais se dedicaram a várias instituições de fins altamente sociais, como, por exemplo, a Liga Brasileira Contra a Tuberculose, prestando também, neste terreno, os mais valiosos serviços à Pátria.

Usaram, ainda, da palavra os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe e Dr. Bocayuva Cunha, manifestando o grande pesar pelo falecimento do ilustre e preclaro Ministro Dr. Ataulfo Napole de Paiva, remetendo-se à sua Família, Academia Brasileira de Letras e Liga Brasileira Contra a Tuberculose, comunicação das homenagens prestadas pelo Tribunal.-



(Cont. da ata da 28a. ses. em 9/5/1955)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 4 de maio :

Correição Parcial 472 (MR)

Apelação : 24.122 (EMB,-BC/MR)

Ses. de 9 de maio :

Apls.: 25.761 (PL/EA) 25.771 (AT/EA) 25.774 (GM/PL)  
25.808 (PL/GM) 25.824 (AT/HV) 25.831 (AT/EA)  
25.859 (CC/MR) 25.861 (AT/EA) 25.863 (GM/EA)  
25.869 (MR/BC) 25.881 (EA/AT) 25.892 (GM/AT)  
25.895 (AT/HV) 25.914 (CC/BC) 25.936 (EA/PL)  
25.960 (EA/PL) 26.027 (GM/HV) 26.037 (GM/AT)  
26.054 (EA/PL) 26.061 (AT/HV) 25.948 (EA/HV)  
25.775 (HV/EA) 25.790 (HV/EA)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

